C&G CONEXÕES

EFICIÊNCIA QUE ATENDE,
QUALIDADE QUE PERMANECE.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº032/2026

Para: MUNICIPIO DE HERVAL D'OESTE
Data: 15/05/2026

GAMBA CONEXÕES COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA - C&G CONEXÕES, sediada à Rodovia BR-282, n°; S/N, KM 205, Barracão 01, Índios, Lages/SC, CEP 88508-650, inscrita no CNPJ sob o n°; **40.738.368/0001-76**.

Responsável com poder de firma da empresa: Sr. PABLO HENRIQUE GAMBA, solteiro, CPF nº 00928633969.

Informações Bancárias: Informações bancárias de pagamento - Banco Santander (33) - Agência: 0160 - C/C: 13.006274-0 - Chave Pix: 40.738.368/0001-76

E-mail(s): licitacao.cgconexoes@gmail.com

Telefone de Contato: (49) 99193-8635.

ITEM	DESC.	UNIDADE	QUANTIDADE.	FABRICANTE/MARCA/LINHA/MODELO	VALOR (R$)	
					UNIT.	TOTAL
55	CAFE TIPO TORRADO, APRESENTACAO MOiDO E EMBALADO A VACUO COM REGISTRO DA DATA DE FABRICACAO E VALIDADE ESTAMPADAS NO ROTULO DA EMBALAGEM; A MARCA DEVE POSSUIR CERTIFICADO NO PQC - PROGRAMA DE QUALIDADE DO CAFE, DA ABIC, EM PLENA VALIDADE, OU LAUDO DE AVALIACAO DO CAFE, EMITIDO POR LABORATORIO ESPECIALIZADO, COM NOTA DE QUALIDADE GLOBAL MiNIMA DE 4,5 PONTOS E MAXIMA DE 5,9 NA ESCALA SENSORIAL DO CAFE E LAUDO DE ANALISE DE MICROSCOPIA DO CAFE, COM TOLERANCIA DE NO MAXIMO 1% DE IMPUREZA; O PO DEVE TER ASPECTO HOMOGENEO, TORRADO E MOiDO. VALIDADE MiNIMA DE 6 (SEIS) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA PELO FORNECEDOR. PACOTE COM 500 GR (QUINHENTOS GRAMAS).	PAC	2000	Anju Ind. e Comércio de Café Ltda / OURO / TRADICIONAL / Tradicional 500g Vácuo	R$ 19,04 (dezenove reais e quatro centavos)	R$ 38.080,00 (trinta e oito mil e oitenta reais)
VALOR TOTAL						R$ 38.080,00 (trinta e oito mil e oitenta reais)

Pablo Henrique Gamba
Sócio Administrador

C&G CONEXÕES

EFICIÊNCIA QUE ATENDE,
QUALIDADE QUE PERMANECE.

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

PRAZO DE ENTREGA DO MATERIAL: 05 (cinco) dias, contados da data de sua solicitação.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias, contados do recebimento do produto e da Nota Fiscal/Fatura.

PRAZO DE GARANTIA DO PRODUTO: conforme exigência do edital e/ou conforme prazo da fabricante, caso maior.

Declara para fins de participação que:

- As mercadorias ofertadas atendem todas as especificações exigidas no Edital.
- Os preços indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.
- Cumpre as condições estabelecidas para efeito de habilitação, nos termos do disposto no inciso VII, do artigo 4º da Lei 10.520/02, de 17 de julho de 2002;
- Para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei n° 14.133/21, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Encontrando-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.
- Não pesa contra si declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, expedida em face do disposto no art. 155 da Lei 14.133/21.
- Não possuir parentesco até o 3º grau civil, afim ou consanguíneo, com qualquer servidor ou ocupante de função de confiança deste órgão licitador.
- Não haver em seu quadro societário nenhum sócio majoritário que esteja impedido de contratar com o poder público por aplicação do art. 12, incisos I, II e III, cumulado com os arts. 9 a 11, da Lei 8.429, de 02 de junho de 1992, assim como, caso venha a ser declarado vencedor da licitação acima referida, com a consequente assinatura do contrato, me comprometo a comunicar o Poder Público caso haja o impedimento acima supervenientemente à assinatura do contrato;
- Não possui em seu quadro de pessoal servidor público do Poder Executivo Municipal, exercendo funções técnicas, econômica, financeira, trabalhista, gerência, administração ou tomada de decisão, ou que deles, seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (inciso IV, do art. 14 da Lei 14.133).
- Nos termos do art. 14, da Lei nº 14.133, não possui como sócio ou procurador, servidor público efetivo ou não, ainda que licenciado do cargo, nem mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Administração Pública ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

Pablo Henrique Gamba
Sócio Administrador

- Examinou o presente Edital e seus anexos, e que concorda com seu conteúdo e submete-se a todas as exigências estabelecidas no mesmo, e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- Sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação por qualquer meio ou por qualquer pessoa; a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa; que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante quanto a participar ou não da referida licitação; que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante antes da adjudicação do objeto da referida licitação; que o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la;
- Até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- Os documentos apresentados são fiéis e verdadeiros;
- Os documentos apresentados de origem não eletrônica conferem com os seus respectivos originais, nos termos do que dispõe o art. 3º, inciso 2º da Lei Federal nº 13.726/2018;
- Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- Prazo de início de fornecimento/execução dos serviços de acordo com o estabelecido no termo de referência (anexo) do edital desse processo.

Pablo Henrique Gamba
Sócio Administrador

CATÁLOGO(S) ITEM 55
MARCA OURO

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SUSTENTÁVEL
INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE SANTA CATARINA

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO
N° 7808/2022

O **Instituto do Meio Ambiente - IMA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 7° da Lei Estadual N° 14.675 de 2009, com base no processo de licenciamento ambiental n° IND/46758/CAV e **parecer técnico n° 8038/2022**, concede a presente **LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO** à:

Empreendedor

NOME:	ANJU IND. E COM. DE CAFÉ LTDA		
ENDEREÇO:	RUA DR. GETÚLIO VARGAS , 2620, BELA VISTA		
CEP:	89140-000	MUNICÍPIO: IBIRAMA	ESTADO: SC
CPF/CNPJ:	08.483.483/0001-34		

Para Atividade de

ATIVIDADE: 26.00.00 - BENEFICIAMENTO, MOAGEM, TORREFAÇÃO E FABRICAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTARES

EMPREENDIMENTO: ANJU IND. E COM. DE CAFÉ LTDA

Localizada em

ENDEREÇO:	RUA DR. GETÚLIO VARGAS , 2620, BELA VISTA,		
CEP:	89140-000	MUNICÍPIO: IBIRAMA	ESTADO: SC

COORDENADA PLANA: UTM X 645214.74 - UTM Y 7007003.24

Da operação

A presente Licença, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado, declara a **viabilidade de operação** do empreendimento, equipamento ou atividade, quanto aos aspectos ambientais, e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Condições gerais

I. Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidas de anuência do IMA.
II. O IMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:
- Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
- A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;
- Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais.

III. A publicidade desta licença deve ocorrer conforme Lei Estadual 14.675/09, artigo 42.
IV. Retificações e recurso administrativo relativos a presente licença devem ser encaminhados ao IMA no prazo de 20 (vinte) dias contados da data de comunicação de expedição da presente licença.

Prazo de validade

(48) meses, a contar da data 13/12/2022

Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

http://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lic_digital_form

FCEI: 612626 CÓDIGO: 269500

O original deste documento é eletrônico e foi assinado utilizando Assinatura Digital IMA por Odirlei Jeremias em 13/12/2022 14:23:24 conforme portaria FATMA Nº 135/2017.

Condições de validade

Descrição do empreendimento

O empreendimento realiza a atividade 26.00.00 - BENEFICIAMENTO, MOAGEM, TORREFAÇÃO E FABRICAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTARES.
O empreendimento apresenta uma área útil de 4800 m², conforme o Formulário de Caracterização do Empreendimento - Integrado FCEI nº 612626.
O empreendimento realiza a torrefação e o beneficiamento do café conilon e arábico.
O processo produtivo do empreendimento consiste na torrefação, moagem e empacotamento de café.

Horário de funcionamento do empreendimento
O Regime de Funcionamento é conforme horário segue: - Horas/dia: 7h00min às 12h00min e 13h30min às 17h18min de segunda feira a sexta feira.
O número de colaboradores são 11 colaboradores, sendo 03 no processo produtivo, 03 no setor administrativo, 03 em vendas externas e 02 motorista de entregas.
Consumo de energia elétrica: O consumo médio de energia consumida pelo empreendimento é de 3.500 Kwh, que é fornecida pela concessionária Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A - CELESC.
Fornecimento de água: O fornecimento da água que é utilizada nos sanitários e para consumo dos colaboradores no empreendimento é feito pela Companhia Catarinense de Águas e Saneamento - CASAN, e o consumo mensal gira em torno de 8 m³.
A empresa possui o sistema de captação de água de chuva para uso diversos, conforme prevê o Artigo 218 da Lei Estadual 14675/2009.

Aspectos florestais

1. Área de Preservação Permanente - APP: O empreendimento está em Área de Preservação Permanente - APP. O empreendimento possui uma área de recuperação de APP, apresentou a recuperação de APP no protocolo SGPe IMA nº15626/2018.
2. Reserva Legal: Não se aplica, pois o Empreendimento encontra-se no zoneamento urbano do município de Ibirama - SC.
3. Autorização de Corte de Vegetação: Não se aplica.
4. Área verde: Não se aplica.

Controles ambientais

1. EFLUENTES
De acordo com o Projeto Hidrossanitáio elaborado pelo Engenheiro Civil Jean Karl Gehrke; CREA 063275-4; ART 4976468-8; o sistema é composto por Fossa Séptica e Filtro Anaeróbio.

2. EMISSÃO ATMOSFÉRICA
Apresentado o laudo de emissão (Merge documentação 'pdf'SINFAT FCEI 612626, p.37). Os resultados de emissão atendem a legislação.

3. RESÍDUOS
Apresentado o Plano de Gerenciamento dos Resíduos Sólidos - PGRS (Merge documentação 'pdfSINFAT FCEI 612626, p. 98), elaborado de acordo com a Portaria IMA 232/2021 (sistema eletrônico DMR).

4. EMISSÃO SONORA
De acordo com o Laudo de Emissão Sonora (Merge SGPE IMA 17635/2022), os parâmetros externos atendem a NBR 10151/2019.

Programas ambientais

1. Programa de Educação Ambiental junto aos Colaboradores.
2. Programa de Minimização da Geração de Ruídos.
3. Plano de Gerenciamento dos Resíduos Sólidos - PGRS.
4. Programa de Prevenção e Riscos Ambientais

O original deste documento é eletrônico e foi assinado utilizando Assinatura Digital IMA por Odirlei Jeremias em 13/12/2022 14:23:24 conforme portaria FATMA Nº 135/2017.

Medidas compensatórias

Compensação pelo uso de APP: Projeto recuperação de APP no protocolo SGPe IMA nº15626/2018.
Compensação pelo Corte da Mata Atlântica: Não aplicável .
Compensação do Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC): Não aplicável .

Condições específicas

1 CONDICIONANTES/ SEMESTRALMENTE

1.1 Apresentar semestralmente a análise de MP (material particulado) e CO (monóxido). Devendo constar a ART do profissional com atribuição, conforme Decreto 85877, com parecer conclusivo da análise. Realizado por laboratório reconhecido pela IMA, conforme Decreto Estadual 3754/2010. Parâmetros dispostos na Portaria IMA 190/2022.
1.2 Realizar o monitoramento dos níveis pressão sonora (ruído) decorrentes da atividade desenvolvida, os quais devem atender aos níveis estabelecidos na NBR 10.151/2019, anexando ART do responsável. O laudo deverá conter o certificado de calibração dos equipamentos emitido por laboratório credenciado junto ao INMETRO ou Rede de Brasileira de Calibração. Não serão aceitos laudos realizados com equipamentos calibrados por rastreabilidade e sonômetro como determina a Norma técnica NBR 10.151/2019.

2 CONDICIONANTES / ANUALMENTE

2.1 Apresentar o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS de acordo com a Lei 12305/10 (especificar o Empreendimento destinadores dos resíduos, quantificação e classificação), constar a ART do profissional responsável pela implantação de acordo com Art. 22 da Lei 12305/10 (profissional com registro no CRQ, CRBio ou código CREA/SC). Elaboração do PGRS de acordo com Portaria IMA 232/2021 (Sistema Eletrônico).
2.2 Apresentar o Plano de Ação Emergencial - PAE, com devida ART.
2.3 Apresentar **anualmente** ao IMA, os resultados dos programas de monitoramento, acompanhados de **parecer conclusivo**, e dados dos monitoramentos já realizados para fins de comparação, em forma de gráficos ou tabelas, e da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Função Técnica (AFT) do profissional responsável pela elaboração do parecer conclusivo.
2.4 Apresentar anualmente Inventário de resíduos sólidos em atendimento à Resolução CONAMA nº. 313/2002, anexando os três últimos certificados de destinação e a LAO do destinatário e do transportador.

3 CONDIÇÕES GERAIS

3.1 Observar os princípios, diretrizes e objetivos da "Política Estadual de Resíduos Sólidos", estabelecidos nos artigos 256 e seguintes da Lei Estadual nº 14.675/2009 e da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº. 12.305/2010).
3.2 Os resíduos gerados, incluindo os resíduos sólidos do serviço de saúde, devem ser segregados,identificados, classificados e armazenados temporariamente em local adequado, até a sua destinação, conforme Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos-PGRS.
3.3 O transporte e destinação dos resíduos sólidos devem ser realizados por empresas devidamente licenciadas.
3.4 O armazenamento temporário de resíduos perigosos (Classe I) não poderá ultrapassar o período máximo de 120 dias e para os resíduos não perigosos (Classe IIA e IIB), o período máximo de 180 dias, contado da data de sua geração (Lei Estadual nº. 15.251/2010).
3.5 A empresa deve manter, à disposição da fiscalização do IMA, os comprovantes de destinação final dos resíduos gerados.
3.6 As atividades de descarga, armazenamento e processamento de materiais perigosos devem ser realizadas em locais com pisos impermeáveis e resistentes, de forma a não possibilitar a contaminação do solo e aquífero freático na área de influência da empresa.
3.7 Manter junto ao sistema de tratamento de efluentes, à disposição da fiscalização do IMA, relatórios da operação do mesmo, incluindo análises e medições realizadas.
3.8 As coletas de amostras devem ser realizadas por profissionais habilitados, os quais devem adotar

O original deste documento é eletrônico e foi assinado utilizando Assinatura Digital IMA por Odirlei Jeremias em 13/12/2022 14:23:24 conforme portaria FATMA Nº 135/2017.

procedimentos de coleta, manuseio, preservação, acondicionamento e transporte de amostras de acordo com normas nacionais e internacionais, respeitando-se os prazos de validade.
3.9 As análises devem ser realizadas por laboratórios acreditados pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (INMETRO) ou em laboratórios reconhecidos pelo IMA, para parâmetros de interesse.
3.10 Os resultados das análises devem ser reportados em laudos analíticos, originais ou cópia autenticada, contendo, no mínimo:
(a) Identificação do laboratório, do cliente e da amostra;
(b) Identificação do local da amostragem, data e horário de coleta e entrada da amostra no laboratório, anexando a cadeia de custódia;
(c) Método de análise utilizado para cada parâmetro analisado;
(d) Limite de quantificação para cada parâmetro analisado;
(e) Incertezas de medição de cada parâmetro;
(f) Resultados dos brancos do método e rastreadores ("surrogates");
(g) Ensaios de adição e recuperação dos analitos na matriz ("spike");
(h) Legislação aplicável e limite permitido;
(i) Assinatura e número de registro do CRQ do responsável técnico;
3.11 Seguir as diretrizes dos Programas Ambientais, mantendo-os sempre atualizados. Situações anormais de operação e de monitoramento dos sistemas de controle ambiental devem ser relatadas ao órgão ambiental, informando as medidas corretivas adotadas.
3.12 Manter o funcionamento dos dispositivos e equipamentos de segurança contra acidentes danosos à Saúde e ao Meio Ambiente e promover o treinamento de seus respectivos funcionários, visando orientar as medidas de prevenção de acidentes e ações cabíveis imediatas para controle de situações de emergência e riscos ambientais.
3.13 Em qualquer caso de derramamento, vazamento, deposição acidental de resíduos ou outro acidente ambiental, o responsável pela empresa deverá notificar imediatamente ao IMA, e tomar as medidas emergenciais cabíveis.
3.14 Qualquer alteração, ampliação ou reforma das áreas do empreendimento deverá ser objeto de anuência deste Instituto.
3.15 A concessão desta Licença Ambiental de Operação não impedirá exigências futuras decorrentes do avanço tecnológico ou modificações nas condições ambientais.
3.16 Este empreendimento deverá seguir o regime jurídico de conservação, proteção, regeneração e utilização estabelecido na Lei Federal nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006, bem como no Decreto Federal nº 6.660, de 21 de novembro de 2008, que dispõem sobre a utilização e proteção da vegetação nativa do Bioma Mata Atlântica.
3.17 Não suprimir vegetação sem a autorização deste Instituto do Meio Ambiente e manter as Áreas de Preservação Permanentes nas margens de cursos e corpos d'água intocadas.
3.18 O não cumprimento da Legislação Ambiental vigente sujeitará a empresa e/ou seus representantes às sanções penais previstas na Lei Federal nº. 9.605/1998, regulamentada pelo Decreto nº. 6.514/2008.
3.19 Respeitar **30 metros de Área de Preservação Permantente-APP**, conforme Lei Federal 12651/12, solicita-se a marcação do distanciamento de 30 metros (cercamento) e compensação de APP, com o plantio de espécies arbóreas nativas. Apresentar o registro fotográfico do plantio e da recuperação desta área, no período de vigencia desta LAO .
3.20 Esta Licença é passível de cancelamento, caso o proponente não atenda as exigências efetuadas por este Instituto, passível de lavratura de auto de infração ou termo de embargo, de acordo com Artigo 081º e Artigo 066º inciso II, ambos do Decreto Federal 6514/2008.

Documentos em anexo

Constante no Processo IND/46758/CAV.

Observações

O original deste documento é eletrônico e foi assinado utilizando Assinatura Digital IMA por Odirlei Jeremias em 13/12/2022 14:23:24
conforme portaria FATMA Nº 135/2017.

I. Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor.
II. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos.
III. Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.
IV. Cópia da presente licença deverá ser exposta em local visível do empreendimento.
V. De acordo com o artigo 40, Inciso III, parágrafo 4 da Lei Estadual 14.675/09, a renovação desta Licença Ambiental de Operação - LAO deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença ambiental.
VI. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada ao IMA sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade / empreendimento licenciado por este documento.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado utilizando Assinatura Digital IMA por Odirlei Jeremias em 13/12/2022 14:23:24
conforme portaria FATMA Nº 135/2017.

Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
CADASTROS TÉCNICOS FEDERAIS
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR

Registro n.º	**Data da consulta:**	**CR emitido em:**	**CR válido até:**
4760815	30/06/2025	30/06/2025	30/09/2025

Dados básicos:

CNPJ : 08.483.483/0001-34
Razão Social : ANJU INDUSTRIA E COMERCIO DE CAFE EIRELI - EPP
Nome fantasia : ANJU INDUSTRIA E COMERCIO DE CAFE EIRELI - EPP
Data de abertura : 30/11/2006

Endereço:

logradouro: RUA DR. GETÚLIO VARGAS
N.º: 2620 Complemento: GALPAO 1
Bairro: BELA VISTA Município: IBIRAMA
CEP: 89140-000 UF: SC

Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP

Código	**Descrição**
16-1	Beneficiamento, moagem, torrefação e fabricação de produtos alimentares
20-2	Exploração econômica da madeira ou lenha e subprodutos florestais (floresta nativa)

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Chave de autenticação	5HCC85QEZ44I7SJB

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA - SFA/SC

CERTIFICADO DE REGISTRO DE ESTABELECIMENTO

Área de Interesse: QUALIDADE VEGETAL

Registro MAPA: SC 003290-5
Nome/Nome Empresarial: ANJU INDUSTRIA E COMERCIO DE CAFÉ LTDA ME
CNPJ/CPF Nº: 08.483.483/0001-34
Localizado a: M Ibirama, Nº 2620,CEP: 89140-000, Ibirama/SC

Concedido em: 12/01/2023 **Válido até:** 12/01/2028
Renovado em: **Alterado em:** 17/10/2024

CERTIFICAMOS que de acordo com a Lei nº 9.972, de 25/05/2000, regulamentada pelo Decreto nº 6.268 de 22/11/2007 o estabelecimento acima identificado encontra-se habilitado por este Ministério para exercer a(s) seguinte(s) atividade(s):

Atividades	Habilitações
INDUSTRIALIZADOR	INDUSTRIALIZADOR OU PROCESSADOR DE CAFÉ TORRADO
PROCESSADOR	INDUSTRIALIZADOR OU PROCESSADOR DE CAFÉ TORRADO
EMBALADOR	EMBALADOR DE CAFÉ TORRADO

Declaramos que o referido estabelecimento está devidamente registrado no Cadastro Geral de Classificação deste Ministério – CGC/MAPA, sob o número acima identificado, devendo a renovação ser solicitada com antecedência de 60 (sessenta) dias da data de validade. Este certificado deverá estar prontamente disponível e ser apresentado de imediato quando solicitado pela fiscalização.

SIPEAGRO Documento gerado pelo deferimento automático no sistema Sipeagro, em 17/10/2024, conforme disposto na Instrução Normativa MAPA nº 9/2019. Sujeito ao cancelamento caso não atendidos os dispositivos regulamentares em vigor.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://www.agricultura.gov.br, informando o código: LBA7-8G0R-XEL8-ZLJU
Data de expedição: 17 de Outubro de 2024. Este documento é válido por 45 (Quarenta e Cinco) dias após a data de sua expedição.


CAFÉ
OURO
1941
TRADICIONAL
GRÃOS SELECIONADOS
CAFÉ TORRADO & MOÍDO
500g
SELO DE PUREZA ABIC


DUPLA PROTEÇÃO
A embalagem à vácuo interna oferece dupla proteção para preservar por muito mais tempo todo aroma e sabor do Café Ouro para você.
MODO DE PREPARO
1L de água
+4 colheres de sopas cheias
=20* xícaras deliciosas de café
*50ml
INDICAÇÃO DE CONSUMO
Após aberto consumir em até 30 dias, mantenha recipiente fechado somente para este fim e preferencialmente guardar na geladeira.
CAFÉ
OURO®
1941
EXTRAFORTE
GRÃOS SELECIONADOS
CAFÉ TORRADO E MOÍDO
Peso Líq.
500g
Imagem ilustrativa


DUPLA PROTEÇÃO
A embalagem a vácuo interna oferece dupla proteção para preservar por muito mais tempo todo aroma e sabor do Café Ouro para você.
MODO DE PREPARO
1L de água
+4 colheres de sopas cheias
=20* xícaras deliciosas de café
*50ml
INDICAÇÃO DE CONSUMO
Após aberto consumir em até 30 dias, manter em recipiente fechado somente para este fim e preferencialmente guardar na geladeira.
CAFÉ
OURO®
1941
TRADICIONAL
GRÃOS SELECIONADOS
CAFÉ TORRADO E MOÍDO
Peso Líq.
500g
Imagem ilustrativa

	EXATTUS Análises e Consultoria Técnica Ltda Registro MAPA: MG 003244-1	FORM-036	
EXATTUS		Data: 10.02.23	Revisão: 02
	CERTIFICADO DE ANÁLISE	Pág/Pág(s): 01/01	

Nº certificado:	2099-24	Data receb. amostra:	25/11/24	Data início análise:	25/11/24

Dados do Cliente

Cliente:	Anju Ind. e Comércio de Café Ltda
Endereço:	Rua Dr. Getúlio Vargas, 2620 – caixa postal 69 – CEP:89140-000- Ibirama-SC

Dados da Amostra

Descrição da amostra:	Café torrado e moído – vácuo – 500g	**Nº da amostra (EXATTUS):**	2584-24

Identificação da amostra pelo cliente:		Marca:	Dados do Fabricante	
--------		Ouro Tradicional	**Fabricante:**	Anju Ind. e Comércio de Café Ltda
Data Fab.:	**Prazo ou Data Val.:**	**Lote:**	**CNPJ:**	08.483.483/0001-34
NI	14/11/26	242		

Resultados analíticos

Parâmetro	Resultado	Limite de Tolerância	Metodologia
Matérias estranhas (areia, pedras e torrões) + impurezas (cascas e paus)	< 1,0% (0,4%)	máx.1,0%	Revista do IAL. v. 34. São Paulo: 1974. p. 29-34
Elementos estranhos	Ausente	ausência	

Comentários/Observação

Responsável pela amostragem, colheita e envio da amostra: cliente

- Impurezas (0,2%) + Matérias estranhas (0,2%) = 0,4%

A amostra apresentou resultado **satisfatório**, de acordo com a(s) análise(s) realizada(s) e os limites estabelecido(s) pela legislação de referência:
- Impurezas, matérias estranhas e elementos estranhos: Portaria MAPA SDA Nº 570, de 9 de maio de 2022

Os resultados apresentados têm significado restrito e se aplicam tão somente à amostra analisada.
A regra de decisão para a conclusão deste laudo é a comparação do valor do resultado, sem considerar a incerteza, com o valor de referência estabelecido em regulamento ou documento normativo.

Responsável:	Data de emissão:
MARGARETE MARIA DE AZEVEDO:44519230691 Assinado de forma digital por MARGARETE MARIA DE AZEVEDO:44519230691 Dados: 2024.11.25 18:29:47 -03'00' *Margarete Maria de Azevedo* *Resp. Técnico - CRF-MG: 7233*	25/11/24

"A Exattus autoriza a reprodução desse certificado desde que a cópia apresente o seu conteúdo integral."

	EXATTUS Análises e Consultoria Técnica Ltda Registro MAPA: MG 003244-1	FORM-036	
EXATTUS		Data: 10.02.23	Revisão: 02
	CERTIFICADO DE ANÁLISE	Pág/Pág(s): 01/01	

Nº certificado:	2100-24	Data receb. amostra:	25/11/24	Data início análise:	25/11/24

Dados do Cliente

Cliente:	Anju Ind. e Comércio de Café Ltda
Endereço:	Rua Dr. Getúlio Vargas, 2620 – caixa postal 69 – CEP:89140-000- Ibirama-SC

Dados da Amostra

Descrição da amostra:	Café torrado e moído – vácuo – 500g	Nº da amostra (EXATTUS):	2585-24

Identificação da amostra pelo cliente:	Marca:	Dados do Fabricante	
--------	Ouro Tradicional	Fabricante:	Anju Ind. e Comércio de Café Ltda

Data Fab.:	Prazo ou Data Val.:	Lote:	CNPJ:	08.483.483/0001-34
NI	18/11/26	242		

Resultados analíticos

Parâmetro	Resultado	Limite de Tolerância	Metodologia
Matérias estranhas (areia, pedras e torrões) + impurezas (cascas e paus)	< 1,0% (0,6%)	máx.1,0%	Revista do IAL. v. 34. São Paulo: 1974. p. 29-34
Elementos estranhos	Ausente	ausência	

Comentários/Observação

Responsável pela amostragem, colheita e envio da amostra: cliente

- Impurezas (0,3%) + Matérias estranhas (0,3%) = 0,6%

A amostra apresentou resultado **satisfatório**, de acordo com a(s) análise(s) realizada(s) e os limites estabelecido(s) pela legislação de referência:
- Impurezas, matérias estranhas e elementos estranhos: Portaria MAPA SDA Nº 570, de 9 de maio de 2022

Os resultados apresentados têm significado restrito e se aplicam tão somente à amostra analisada.
A regra de decisão para a conclusão deste laudo é a comparação do valor do resultado, sem considerar a incerteza, com o valor de referência estabelecido em regulamento ou documento normativo.

Responsável:	Data de emissão:
MARGARETE MARIA DE AZEVEDO:44519230691 Assinado de forma digital por MARGARETE MARIA DE AZEVEDO:44519230691 Dados: 2024.11.25 18:34:05 -03'00' *Margarete Maria de Azevedo* *Resp. Técnico - CRF-MG: 7233*	25/11/24

"A Exattus autoriza a reprodução desse certificado desde que a cópia apresente o seu conteúdo integral."

CERTIFICADO DE QUALIDADE

Associação Brasileira ABIC da Indústria de Café

CERTIFICADO TRADICIONAL PUREZA e QUALIDADE ABIC

PQC

PQC 229-002

CERTIFICADO

ANJU IND. E COM. DE CAFE LTDA. (721)

Endereço: RUA GETULIO VARGAS, 2766 . Cep: 89140-000 - IBIRAMA - SC

Atestado de Conformidade e Laudos de Análise emitidos pelas Empresas de Avaliação Credenciadas

OURO TRADICIONAL
(Embalagem: Vácuo)

Símbolo de Qualidade ABIC Tradicional
(Faixa de Qualidade Global entre 4,5 a 5,9)

A validade deste certificado está condicionada ao atendimento contínuo dos requisitos do Programa de Qualidade do Café ABIC.

ESTE CERTIFICADO É GERADO DE FORMA ONLINE. A AUTENTICIDADE DO DOCUMENTO PODERÁ SER CONFIRMADA JUNTO A ABIC E PELA LEITURA DO QR CODE.

CERTIFICADO DE PUREZA

Associação Brasileira ABIC da Indústria de Café

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO DO USO DO SELO DE PUREZA ABIC.

ANJU IND. E COM. DE CAFE LTDA. (721)

Endereço: RUA GETULIO VARGAS, 2766 . Cep: 89140-000 - IBIRAMA - SC

OURO
RIOSUL

SELO DE PUREZA ABIC
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA IND. DE CAFÉ

ESTE CERTIFICADO É GERADO DE FORMA ONLINE. A AUTENTICIDADE DO DOCUMENTO PODERÁ SER CONFIRMADA JUNTO A ABIC E PELA LEITURA DO QR CODE.
A validade deste certificado está condicionada ao atendimento contínuo dos requisitos do Programa Permanente de Controle da Pureza do Café ABIC.

CERTIFICADO DE PUREZA

Associação Brasileira ABIC da Indústria de Café

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO DO USO DO SELO DE PUREZA ABIC.

ANJU IND. E COM. DE CAFE LTDA. (721)

Endereço: RUA GETULIO VARGAS, 2766 . Cep: 89140-000 - IBIRAMA - SC

OURO
RIOSUL

SELO DE PUREZA ABIC
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA IND. DE CAFÉ

ESTE CERTIFICADO É GERADO DE FORMA ONLINE. A AUTENTICIDADE DO DOCUMENTO PODERÁ SER CONFIRMADA JUNTO A ABIC E PELA LEITURA DO QR CODE.
A validade deste certificado está condicionada ao atendimento contínuo dos requisitos do Programa Permanente de Controle da Pureza do Café ABIC.

EXATTUS	EXATTUS Análises e Consultoria Técnica Ltda Registro MAPA: MG 003244-1 **CERTIFICADO DE ANÁLISE**	**FORM-036** **Data:** 10.02.23 / **Revisão:** 02 **Pág/Pág(s):** 01/01

Nº certificado:	0239-25	**Data receb. amostra:**	17/02/25	**Data início análise:**	19/02/25

Dados do Cliente

Cliente:	Anju Ind. e Comércio de Café Ltda.
Endereço:	Rua Dr. Getúlio Vargas, 2620 – caixa postal 69 – CEP:89140-000- Ibirama-SC

Dados da Amostra

Descrição da amostra:	Café torrado e moído – vácuo – 500g	**Nº da amostra (EXATTUS):**	0351-25

Identificação da amostra pelo cliente:	**Marca:**	**Dados do Fabricante**	
--------	Ouro Tradicional	**Fabricante:**	Anju Ind. e Comércio de Café Ltda.

Data Fab.:	**Prazo ou Data Val.:**	**Lote:**	**CNPJ:**	08.483.483/0001-34
NI	10/02/27	17		

Resultados analíticos

Parâmetro		**Resultado**	**Limite de Tolerância ****	**Metodologia**
Análise sensorial de café torrado e moído	Qualidade global	5,4 pontos	Mínimo 4,5	POP AS-103/rev01*
	Categoria	Tradicional	-----	

Comentários/Observação

Responsável pela amostragem, colheita e envio da amostra: cliente

Tabela 1 - Avaliação segmentada dos atributos sensoriais

Atributo	Pontuação
Fragrância do pó	5,4
Aroma	5,4
Defeitos	6,0
Acidez	3,0
Amargor	6,5
Adstringência	6,5
Corpo	6,2
Sabor	5,4
Sabor residual	5,4
Qualidade Global	**5,4**
Comentários	Bebida dura, acidez baixa, amargor moderado a intenso, média adstringência, corpo moderado a intenso.

***Método**: amostra preparada de acordo com o procedimento AS-103: café torrado e moído preparado por percolação, com o uso de filtro de papel, usando-se a proporção de 50 g de pó de café para 0,5 L de água filtrada a 92ºC.
A atribuição da nota de Qualidade Global baseia-se no sistema de classificação da Normas de Padrões Mínimos de Qualidade para Café Torrado em Grão e Torrado e Moído segundo Resoluções SAA 30 e 31 (2007) e SAA 19 (2010), que considera as seguintes categorias de qualidade global (QG):
QG < 4,5 pontos = fora de tipo/ não recomendável para fornecimento
QG >= 4,5 e < 6,0 pontos = categoria Tradicional / extra forte
QG >= 6,0 e < 7,3 pontos = categoria Superior
QG > =7,3 e <= 10,0 pontos = categoria Gourmet

****Tolerância:**
01 - Para conclusão quanto a qualidade e tipificação do produto baseou-se no padrão oficial de classificação do café torrado definido no **anexo III Portaria SDA nº 570-MAPA-09/05/2022**, que classifica o café em Tipo Único (qualidade global ≥ 4,5 pontos) ou fora de tipo (qualidade global <4,5 pontos).

Conforme dados obtidos nas análises descritas na tabela 1 permite-se classificar a amostra como "**Tipo Único**" (Portaria nº 570 –MAPA) e categoria de qualidade "**Tradicional"**

Os resultados apresentados têm significado restrito e se aplicam tão somente à amostra analisada.

Responsável:	**Data de emissão:**
gov.br Documento assinado digitalmente LEONARDO HENRIQUE AZEVEDO TAVARES Data: 21/02/2025 16:53:38-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br *Leonardo Henrique A. Tavares* *Classificador REG. MAPA 6624* MARGARETE MARIA DE AZEVEDO:44519230691 Assinado de forma digital por MARGARETE MARIA DE AZEVEDO:44519230691 Dados: 2025.02.21 16:52:37 -03'00' *Margarete Maria de Azevedo* *Resp. Técnico CRF-MG: 7233*	21/02/25

"A Exattus autoriza a reprodução desse certificado desde que a cópia apresente o seu conteúdo integral."

Indústria e Comércio de Café Ltda

FICHA TÉCNICA

1) IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE
Nome: Anju Industria e Comércio de Café Eireli EPP
Endereço: Rua Dr. Getulio Vargas, 2620 – Bela Vista – Ibirama – SC – 89140-000
Nº CNPJ: 08.483.483/0001-34

2) CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO
Nome comercial/fantasia: Café Ouro 500g Extra Forte Vácuo
Ingredientes: Café
NCM: 0901.21.00
Cód. De Barras: 7898925921 06 6
Composição: 90% Café Arábica /10% Conilon
Informação nutricional:
Porção de 4g* (1 colher de sopa rasa)
Valor Energético 3 kcal = 13 kJ
Porção de 20g* (2 colher de sopa)
Valor Energético 15 kcal = 65 kJ
(conforme legislação vigente)
Ponto de Torra: Muito Escura- SCCA #25
Características sensoriais: Categoria Tradicional – de 5,0 à 5,9.
Umidade: Até 5%
Solubilidade: 75 gramas para 1 litro de água, ao aproximado 90°C.
Prazo de validade 18 meses.
Não Contem Glúten, Lactose, Corante artificial e Alérgicos.

FOTO:



3) Embalagem primária
Descrição do material utilizado: PET 17g + PET 17g Metalizado + Polietileno de 82,8g.
Peso do produto por embalagem: 500 gramas
Altura: **165mm** x Largura: **100mm** x Profundidade: **60mm**

4) Embalagem secundária
Descrição do material utilizado: Fardo plástico ou papelão.
Peso líquido: 10,550 kg (20 unidades de café)
Cuidados no armazenamento: Manter longe de altas temperaturas e umidade, empilhamento Maximo de 7 caixas.
Altura: **365mm** x Largura: **325mm** x Profundidade: **213mm**

5) Responsável Técnico (Isento)

Ibirama – SC, 01 de Julho de 2025

EXATTUS	**EXATTUS Análises e Consultoria Técnica Ltda** **Registro MAPA: MG 003244-1** **CERTIFICADO DE ANÁLISE**	**FORM-036** **Data:** 10.02.23 / **Revisão:** 02 **Pág/Pág(s):** 01/01

Nº certificado:	1019-25	**Data receb. amostra:**	24/06/25	**Data início análise:**	24/06/25
Dados do Cliente					
Cliente:	Anju Ind. e Com. de Café Ltda.				
Endereço:	Rua Dr. Getúlio Vargas, 2620 – Caixa Postal 69 – CEP: 89.140-000 – Ibirama-SC				
Dados da Amostra					
Descrição da amostra:	Café torrado e moído – vácuo – 500 g			**Nº da amostra (EXATTUS):**	1135-25
Identificação da amostra pelo cliente:		**Marca:**		**Dados do Fabricante**	
--------		Ouro Extraforte		**Fabricante:**	Anju Ind. e Com. de Café Ltda.
Data Fab.:	**Prazo ou Data Val.:**	**Lote:**		**CNPJ:**	08.483.483/0001-34
NI	26/05/27	101			

Resultados analíticos

Parâmetro	Resultado	Limite de Tolerância	Metodologia
Matérias estranhas (areia, pedras e torrões) + impurezas (cascas e paus)	Ausente	máx.1,0%	Revista do IAL. v. 34. São Paulo: 1974. p. 29-34
Elementos estranhos	Ausente	ausência	
Umidade	4,3%	máx. 5,0%	IAL 12, 4. Ed. 2005.

Comentários/Observação

Responsável pela amostragem, colheita e envio da amostra: cliente

A amostra apresentou resultado **satisfatório**, de acordo com a(s) análise(s) realizada(s) e os limites estabelecido(s) pela legislação de referência:
- Impurezas, matérias estranhas e elementos estranhos: Portaria MAPA SDA Nº 570, de 9 de maio de 2022 no que se refere ao Anexo I.
- Umidade: RDC nº 716 de 01/07/22 da ANVISA e Portaria MAPA SDA Nº 570, de 9 de maio de 2022.

Os resultados apresentados têm significado restrito e se aplicam tão somente à amostra analisada.
A regra de decisão para a conclusão deste laudo é a comparação do valor do resultado, sem considerar a incerteza, com o valor de referência estabelecido em regulamento ou documento normativo.

Responsável:	**Data de emissão:**
MARGARETE MARIA DE AZEVEDO:44519230691 Assinado de forma digital por MARGARETE MARIA DE AZEVEDO:44519230691 Dados: 2025.06.26 11:32:40 -03'00' *Margarete Maria de Azevedo* *Resp. Técnico CRF-MG: 7233*	26/06/25

"A Exattus autoriza a reprodução desse certificado desde que a cópia apresente o seu conteúdo integral."

EXATTUS	EXATTUS Análises e Consultoria Técnica Ltda Registro MAPA: MG 003244-1 **CERTIFICADO DE ANÁLISE**	**FORM-036** **Data:** 10.02.23 / **Revisão:** 02 **Pág/Pág(s):** 01/01

Nº certificado:	1020-25	**Data receb. amostra:**	24/06/25	**Data início análise:**	24/06/25

Dados do Cliente

Cliente:	Anju Ind. e Com. de Café Ltda.
Endereço:	Rua Dr. Getúlio Vargas, 2620 – Caixa Postal 69 – CEP: 89.140-000 – Ibirama-SC

Dados da Amostra

Descrição da amostra:	Café torrado e moído – vácuo – 500 g	**Nº da amostra (EXATTUS):**	1135-25

Identificação da amostra pelo cliente:	**Marca:**	**Dados do Fabricante**	
----------	Ouro Extraforte	**Fabricante:**	Anju Ind. e Com. de Café Ltda.

Data Fab.:	**Prazo ou Data Val.:**	**Lote:**	**CNPJ:**	08.483.483/0001-34
NI	26/05/27	101		

Resultados analíticos

Parâmetro		**Resultado**	**Limite de Tolerância ****	**Metodologia**
Análise sensorial de café torrado e moído	Qualidade global	5,0 pontos	Mínimo 4,5	POP AS-103/rev01*
	Categoria	Extraforte	-----	

Comentários/Observação

Responsável pela amostragem, colheita e envio da amostra: cliente

Tabela 1 - Avaliação segmentada dos atributos sensoriais

Atributo	Pontuação
Fragrância do pó	5,3
Aroma	5,2
Defeitos	7,0
Acidez	2,0
Amargor	7,5
Adstringência	7,0
Corpo	7,0
Sabor	5,0
Sabor residual	5,0
Qualidade Global	**5,0**
Comentários	Bebida rio, baixa acidez, amargor regular a intenso, média adstringência, corpo regular a intenso

***Método**: amostra preparada de acordo com o procedimento AS-103: café torrado e moído preparado por percolação, com o uso de filtro de papel, usando-se a proporção de 50 g de pó de café para 0,5 L de água filtrada a 92ºC.
A atribuição da nota de Qualidade Global baseia-se no sistema de classificação da Normas de Padrões Mínimos de Qualidade para Café Torrado em Grão e Torrado e Moído segundo Resoluções SAA 30 e 31 (2007) e SAA 19 (2010), que considera as seguintes categorias de qualidade global (QG):
QG < 4,5 pontos = fora de tipo/ não recomendável para fornecimento
QG >= 4,5 e < 6,0 pontos = categoria Tradicional / extra forte
QG >= 6,0 e < 7,3 pontos = categoria Superior
QG > =7,3 e <= 10,0 pontos = categoria Gourmet

****Tolerância:**
01 - Para conclusão quanto a qualidade e tipificação do produto baseou-se no padrão oficial de classificação do café torrado definido no **anexo III Portaria SDA nº 570-MAPA-09/05/2022**, que classifica o café em Tipo Único (qualidade global ≥ 4,5 pontos) ou fora de tipo (qualidade global <4,5 pontos).

Conforme dados obtidos nas análises descritas na tabela 1 permite-se classificar a amostra como "**Tipo Único**" (Portaria nº 570 – MAPA) e categoria de qualidade **"Extraforte"**

Os resultados apresentados têm significado restrito e se aplicam tão somente à amostra analisada.

Responsável:	**Data de emissão:**
Documento assinado digitalmente gov.br LEONARDO HENRIQUE AZEVEDO TAVARES Data: 26/06/2025 13:14:18-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br *Leonardo Henrique A. Tavares* *Classificador REG. MAPA 6624* MARGARETE MARIA DE AZEVEDO:44519230691 Assinado de forma digital por MARGARETE MARIA DE AZEVEDO:44519230691 Dados: 2025.06.26 11:33:12 -03'00' *Margarete Maria de Azevedo* *Resp. Técnico CRF-MG: 7233*	26/06/25

"A Exattus autoriza a reprodução desse certificado desde que a cópia apresente o seu conteúdo integral."

EXATTUS	EXATTUS Análises e Consultoria Técnica Ltda Registro MAPA: MG 003244-1 **CERTIFICADO DE ANÁLISE**	**FORM-036** **Data:** 10.02.23 / **Revisão:** 02 **Pág/Pág(s):** 01/01

Nº certificado:	0540-25	**Data receb. amostra:**	24/03/25	**Data início análise:**	28/03/25

Dados do Cliente

Cliente:	Anju Ind. e Comércio de Café Ltda
Endereço:	Rua Dr. Getúlio Vargas, 2620 – caixa postal 69 – CEP:89140-000- Ibirama-SC

Dados da Amostra

Descrição da amostra:	Café torrado e moído – vácuo – 500g	**Nº da amostra (EXATTUS):**	0553-25

Identificação da amostra pelo cliente:	**Marca:**	**Dados do Fabricante**	
--------	Ouro Tradicional	**Fabricante:**	Anju Ind. e Comércio de Café Ltda

Data Fab.:	**Prazo ou Data Val.:**	**Lote:**	**CNPJ:**	08.483.483/0001-34
NI	20/03/27	55		

Resultados analíticos

Parâmetro		**Resultado**	**Limite de Tolerância**	**Metodologia**
Matérias estranhas (areia, pedras e torrões) + impurezas (cascas e paus)		< 1,0% (0,8%)	máx.1,0%	Revista do IAL. v. 34. São Paulo: 1974. p. 29-34
Elementos estranhos		Ausente	ausência	
Características de Torrefação do Café	Disco de Agtron	45	------	Classificação por meio do sistema Agtron / *SCAA Roast Classification Color Disk*
	Ponto de Torra	Torra Escura		

Comentários/Observação

Responsável pela amostragem, colheita e envio da amostra: cliente

- Impurezas (0,5%) + Matérias estranhas (0,3%) = 0,8%

A amostra apresentou resultado **satisfatório**, de acordo com a(s) análise(s) realizada(s) e os limites estabelecido(s) pela legislação de referência:
- Impurezas, matérias estranhas e elementos estranhos: Portaria MAPA SDA Nº 570, de 9 de maio de 2022

Os resultados apresentados têm significado restrito e se aplicam tão somente à amostra analisada.
A regra de decisão para a conclusão deste laudo é a comparação do valor do resultado, sem considerar a incerteza, com o valor de referência estabelecido em regulamento ou documento normativo.

Responsável:	**Data de emissão:**
gov.br Documento assinado digitalmente LEONARDO HENRIQUE AZEVEDO TAVARES Data: 07/04/2025 10:47:53-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br *Leonardo Henrique A. Tavares* *Classificador REG. MAPA 6624* MARGARETE MARIA DE AZEVEDO:44519230691 Assinado de forma digital por MARGARETE MARIA DE AZEVEDO:44519230691 Dados: 2025.04.07 10:45:06 -03'00' *Margarete Maria de Azevedo* *Resp. Técnico - CRF-MG: 7233*	07/04/25

"A Exattus autoriza a reprodução desse certificado desde que a cópia apresente o seu conteúdo integral."